

PARECER

AUTOS: nº 23109.009363/2022-11

Em reunião realizada em 22 de julho de 2022, a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis encaminhou o ofício PRACE/REITORIA-UFOP nº 5351/2022, indicando a necessidade de alteração da Resolução CUNI nº 1380, que dispõe sobre os valores da bolsa permanência aos estudantes;
2. A alteração proposta incorre sobre o item IV do Art. 8º [...], referente à categoria D, que passa do valor parcial de 25% (vinte e cinco por cento), da bolsa integral, para o valor parcial de 50% (cinquenta por cento);
3. A PRACE justifica a alteração pela necessidade de atualização dos valores da assistência estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e informa que não haverá impactos no orçamento da Universidade.

Seguindo a regularidade do fluxo regimental, a CLR recomenda a aprovação da proposta de alteração da resolução CUNI nº 1380.

Ouro Preto, 21 de julho de 2022.



Marcia Maria Arcuri Suñer
Presidente em exercício da CLR